

9.0% FOI O REAJUSTE SALARIAL DE 1º NOV/2011



O Sindicato dos Gráficos fechou o Acordo Salarial/2011, com o índice de **9,0%** superando as expectativas, pois a inflação de Nov/10 a Out/11 foi 6,66%.



Apesar de sermos um Sindicato numericamente pequeno, o STIG de Taubaté não mede esforço para defender os interesses do trabalhador pelo Sindicato representado.

A direção do Sindicato percorreu todo o Estado de São Paulo, participando das Assembléias, onde os trabalhadores participaram ativamente demonstrando a sua capacidade de organização.



Foram feitas as assembléias com os trabalhadores e fizemos retardar a entrada ao trabalho, por período de até três horas, tempo insuficiente para que não afetasse a Lei de greve, já que não havíamos efetivado a devida notificação para efetivarmos para a paralisação como se fosse uma greve.



Em 2011, as negociações foram difíceis, mas a bancada dos trabalhadores soube fazer com que os patrões cedessem no reajuste de **9,0%** que não comprometeu a vida útil de nenhuma empresa gráfica.



SALÁRIO NORMATIVO

O trabalhador que exerça função profissional gráfica, especificada na CBO 2002 da Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, do Grupo 7 da Codificação,- 7661 - 7662 e 7663 e sub códigos, inclusive, ajudantes, não deve ter ganho menor que R\$ 1.036,20 por mês.



Você que tem conhecimento profissional, deve combinar salário superior ao salário normativo, que é o salário mínimo do setor gráfico (Piso Salarial). Portanto, não ajuste salário inferior ao acima.

DA PARCELA FIXA

Os trabalhadores que percebem mais de R\$ 8.458,40 por mês, terão acrescida ao salário, a parcela fixa de R\$ 761,35

AS ADVERSIDADES DO SETOR GRÁFICO

O setor gráfico é composto por empresas de vários segmentos e, esse agrupamento diversificado comporta empresas, com quantidades de empregados distintas, que requer tratamento diferenciado por vivenciarem realidades também adversas.



SALÁRIO DIFERENCIADO

Copiadora e xérox

O salário diferenciado passou de R\$ 781,00 para R\$ 851,40 e é devido aos trabalhadores pelas empresas do setor de reprografia (copiadoras e xérox), com até 30 (trinta) empregados.

AUXÍLIO CRECHE (R\$ 295,05)

Este auxílio é equivalente a 25% do Salário Normativo, e é devido à mãe trabalhadora, por criança em creche, com até dois anos de idade.



O valor do benefício devido por criança é R\$ 295,05 desde que utilize creche ou berçário. A empregada mãe receberá o benefício do seu empregador, mediante a entrega do respectivo recibo da creche ou berçário.